



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

CEP 37.540 - ESTADO DE MINAS GERAIS



L E I Nº 1.521/88

de 22 de dezembro de 1988.

"Autoriza a abertura de Crédito Especial e contém outras providências".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Especial no valor de Cz\$ 781.590,00 / (setecentos e oitenta e um mil, quinhentos e noventa cruzados), em favor de JORGE RIBEIRO PINTO.

Art. 2º - Esta importância se destina a pagamento mensal / (prestações de Cz\$ 130.265,00) de aluguel de uma casa residencial situada a Rua Prof. Henrique Dell Castillo, esquina com a Rua Brazilião Salomon, nº 217, com contrato iniciado em 20 de novembro de 1988 e término em 20 de maio de 1989.

Parágrafo único: O referido imóvel é cedido a Empresa SENSE - Eletrônica, Telefonia e Teleprocessamento Ltda., em atividade em nossa cidade, e de grande importância no Projeto "VALE DA ELETRÔNICA".

Art. 3º - Como recursos a abertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º da presente Lei, fica anulado pelo Excesso de Arrecadação, a importância de Cz\$ 781.590,00 (setecentos e oitenta e um mil, quinhentos e noventa cruzados).

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Pref. Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 22 de dezembro/1988.

Dr. PAULO FREDERICO TOLEDO

- Pref. Municipal -

RUBENS FRANCISCO CARVALHO

- Secretário -